



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

**Diário Oficial Eletrônico
Legislativo Municipal**

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

Matureia, Quinta-Feira, 02 de dezembro de 2025.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

**FIXA OS VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS
EFETIVOS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº
600/2025.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo criados pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 600, de 08 de setembro de 2025, que passam a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A carga horária e a escolaridade mínima exigida para cada cargo obedecem ao disposto no anexo da Lei Municipal nº 600/2025.

Art. 3º. Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados anualmente, nos termos da legislação vigente, assegurada a revisão geral anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Matureia - PB, em 02 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matureia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 08/2025

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Quantidade e Cargos	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	1	30h	R\$ 1.518,00
Assistente Administrativo	1	30h	R\$ 1.518,00
Assistente Legislativo	1	30h	R\$ 2.500,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Matureia - PB, em 02 de dezembro de 2025.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

**PÁGINA EM
BRANCO**